



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
**REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 04/2024**  
**PORTARIA Nº 092, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.**

Designa as Siglas para os Órgãos e Áreas do CFMV e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as siglas para os órgãos e áreas que compõem a estrutura organizacional do CFMV:

- I. Plenário: PL;
- II. 1ª Turma: 1ªT;
- III. 2ª Turma: 2ªT;
- IV. Diretoria Executiva: DE;
- V. Comissão de Tomada de Contas: CTC;
- VI. Controladoria: Controladoria;
- VII. Ouvidoria: Ouvidoria;
- VIII. Presidência: PR;
- IX. Vice-Presidência: VP;
- X. Secretaria Geral: SG;
- XI. Tesouraria: TS;
- XII. Assessoria Especial: Asep
- XIII. Câmara Técnica de Medicina Veterinária: CTMV
- XIV. Câmara Técnica de Zootecnia: CTZ
- XV. Comissão Nacional de Saúde Pública Veterinária: CNSPV;
- XVI. Comissão Nacional de Bem-estar Animal: Cobeas;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- XXVII. Comissão Nacional de Residência em Medicina Veterinária: CNRMV;
- XXVIII. Comissão Nacional de Estabelecimentos Veterinários: CNEV;
- XIX. Comissão Nacional de Ética e Legislação: Conel;
- XX. Comissão Nacional de Bioética e Biossegurança: CONBB;
- XXI. Comissão Nacional de Educação em Zootecnia: CNEZ;
- XXII. Comissão Nacional de Educação da Medicina Veterinária: CNEMV;
- XXIII. Comissão Nacional de Tecnologia e Higiene Alimentar: Contha;
- XXIV. Comissão Nacional do Agronegócio: Conagro;
- XXV. Comissão Nacional de Responsabilidade Técnica: Conret;
- XXVI. Comissão Nacional de Animais Selvagens: CNAS;
- XXVII. Comissão Nacional de Meio Ambiente: CNMA;
- XXVIII. Comissão Nacional de Fiscalização: CNAF
- XXIX. Gabinete da Presidência: Gapre;
- XXX. Secretaria Administrativa: Secad;
- XXXI. Secretaria de Planejamento: Seplan;
- XXXII. Secretaria da Diretoria: Sedir;
- XXXIII. Departamento de Administração: Depad;
- XXXIV. Divisão Administrativa: Divad;
- XXXV. Setor de Compras, Licitações e Contratos: SECLC;
- XXXVI. Setor Contábil e Financeiro: Secof
- XXXVII. Setor de Recursos Humanos: Serhu;
- XXXVIII. Divisão de Infraestrutura e Manutenção: Divim;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

- XXXIX. Departamento Jurídico: Dejur;
- XL. Setor de Atividade Judicante: Setaj;
- XLI. Departamento de Comunicação: Decom;
- XLII. Departamento de Tecnologia da Informação: Detin;
- XLIII. Setor de Sistemas de Informação: Sesin;
- XLIV. Setor de Infraestrutura: Seinf;
- XLV. Setor de Suporte: Sesup;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário, especificamente a Portaria CFMV n.º 36, de 17 de junho de 2013.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF  
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444  
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR